



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de internação psiquiátrica, conforme especificado.

2. DEFINIÇÃO

Prestação de serviço para internação psiquiátrica, para paciente maior de idade, de acordo com decisão judicial no Processo Digital Nº 1003821-81.2018.8.26.0319, em favor de M. da S. R. N., nascido em 04.12.2001.

3. DA QUANTIDADE

Necessidade de contratação de 1 internação em instituição psiquiátrica.

4. DA JUSTIFICATIVA

De acordo com decisão judicial no Processo Digital Nº 1003821-81.2018.8.26.0319, em favor de M. da S. R. N., nascido em 04.12.2001, o município de Lençóis Paulista foi condenado a fornecer ao paciente a internação em clínica psiquiátrica especializada.

O paciente já encontra-se internado em instituição psiquiátrica, e atualmente tem diagnóstico de Transtorno Afetivo Bipolar, Episódios maníacos psicóticos, Retardo mental leve e Menção de ausência de comportamento mínimo.

A referida decisão judicial encontra-se anexa a esse Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Saúde

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Empresa contratada ficará responsável por:

- a) Fornecer serviço de internação psiquiátrica, contendo:
Equipe multidisciplinar que realize Atendimento Psicológico, Atendimento Nutricional, Atendimento Clínico, Atendimento Médico, Atendimento Psiquiátrico, Suporte Emergencial, Terapia Ocupacional, Acolhimento, Desenvolvimento Humano e Terapia Racional Emotiva;
- b) Fornecer toda a medicação necessária para o tratamento do paciente, sendo que no momento, o mesmo faz uso de: Risperidona 2MG, Ácido Valpróico 500MG, Clonazepan 2MG, Biperideno 2MG e Levotiroxina Sódica 100MCG;
- c) O serviço de internação deverá incluir, além das citadas anteriormente, todas as despesas com alimentação, higiene pessoal, hotelaria em geral e todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Termo;
- d) Para que o município exerça sua atividade fiscalizadora, e considerando o princípio da economicidade, o licitante deverá ser estabelecido a uma distância aproximada máxima de 300Km no nosso município;
- e) executar outras atribuições afins à execução do objeto deste Termo.

Lençóis Paulista, 01 de Fevereiro de 2022.


RICARDO CONTI BARBEIRO
Secretário de Saúde